



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1485

L E I Nº

De 18 de Outubro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 35.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 35.000.000 -
(trinta e cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação or-
çamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE AGUA E ESCOTO

4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Classif. Funcional Programatica 13 76 447 1 48

CR\$ 35.000.000 - Ficha 192

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE OUTUBRO DE 1.985.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 24

Eu Alcides P. Neto, Registreii.